



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1148/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense;

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os Senhores Desembargadores:

DATA	DESEMBARGADOR
24/07/2021 (sábado)	FRANCISCO GOMES DE MOURA
25/07/2021 (domingo)	LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 19 de julho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1154_/2021

Institui os Indicadores e Metas do Desdobramento do Plano Estratégico 2030 da Secretaria de Finanças

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 7, de 18 de fevereiro de 2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que institui o Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará para o período de 2021 a 2030;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 325, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período 2021-2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os Objetivos de Contribuição assim como os Indicadores e Metas do Desdobramento do Plano Estratégico 2030 da Secretaria de Finanças, nos termos dos Anexo I e II, respectivamente, desta Portaria.

Art. 2º Os objetivos de contribuição constantes no Desdobramento do Plano Estratégico da Secretaria de Finanças estão vinculado a, pelo menos, um indicador estratégico.

Parágrafo Único. O monitoramento dos indicadores possibilitará a medição do progresso da Secretaria de Finanças para o alcance de seus objetivos.

Art. 3º Cada indicador de que trata o Art. 1º desta Portaria possui metas correspondentes ao período de 2021-2026 da Secretaria de Finanças.

Art. 4º. Cada meta de que trata o artigo anterior terá como gestor uma unidade administrativa da Secretaria de Finanças.

§ 1º Caberá ao gestor da meta elaborar o plano de ação contendo as atividades que serão realizadas para o atingimento de cada meta, bem como adotar medidas destinadas ao seu cumprimento, visando, dessa forma, concretizar de forma satisfatória os objetivos de contribuição do Desdobramento do Plano Estratégico 2030 da Secretaria de Finanças.

§ 2º As informações necessárias para o cálculo do indicador de cada meta serão fornecidas pela unidade responsável pelos dados, descritas no Anexo II.



Art. 5º Os Indicadores e Metas estabelecidos nesta Portaria serão reavaliados a cada revisão do Desdobramento do Plano Estratégico.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de julho de 2021

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexo I



Anexo II

Indicador 1: Índice de autossuficiência						
Objetivo Estratégico	Fortalecer a gestão e a sustentabilidade orçamentária e financeira					
Objetivo de Contribuição	Prover o TJCE de recursos financeiros					
Descrição do indicador	Mede a autonomia do TJCE em termos de despesas empenhadas ao ano no FERMOJU e as receitas executadas ao ano					
Orientação	↑ (maior-melhor)					
Frequência de medição	Semestral					
Como medir	Receitas executadas ao ano / despesas empenhadas ao ano no FERMOJU					
Forma de acompanhamento e/ou fonte de consulta	S2GPR					
Responsável pelos dados	Assistente técnico do Secretário					
Linha de base	134,95%					
Descrição da Meta	Alcançar 100% de autossuficiência em 2021					
Metas anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	100%	100%	100%	100%	100%	100%



Gestor das Metas	Assistente de Apoio Técnico
Observações	

Indicador 2: Grau de sustentabilidade financeira						
Objetivo Estratégico	Fortalecer a gestão e a sustentabilidade orçamentária e financeira					
Objetivo de Contribuição	Prover o TJCE de recursos financeiros					
Descrição do indicador	Mede o grau de recursos próprios oriundos dos FERMOJU em relação ao total de recursos para custeio e investimento (incluído o custeio da folha)					
Orientação	↑ (maior-melhor)					
Frequência de medição	Trimestral					
Como medir	Recursos próprios oriundos dos FERMOJU / total de recursos para custeio e investimento (incluído o custeio da folha)					
Forma de acompanhamento e/ou fonte de consulta	S2GPR					
Responsável pelos dados	Assistente de Apoio Técnico					
Linha de base	68,89%					
Descrição da Meta	Alcançar o grau de 70% de sustentabilidade financeira em 2021					
Metas anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	70%	70%	75%	80%	90%	100%
Gestor das Metas	Assistente de Apoio Técnico					
Observações						

Indicador 3: Percentual de arrecadação de Receitas						
Objetivo Estratégico	Fortalecer a gestão e a sustentabilidade orçamentária e financeira					
Objetivo de Contribuição	Realizar o efetivo acompanhamento de receitas e despesas orçamentárias, financeiras e contábeis					
Descrição do indicador	Mede o percentual de arrecadação de receitas baseado nos valores de receita prevista e arrecadada					
Orientação	↑ (maior-melhor)					
Frequência de medição	Bimestral					
Como medir	Receita arrecadada / receita prevista					
Forma de acompanhamento e/ou fonte de consulta	S2GPR					
Responsável pelos dados	Coordenadoria de Arrecadação					
Linha de base	94,09%					
Descrição da Meta	Arrecadar 100% da receita prevista para 2021					
Metas anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Gestor das Metas	Coordenador de Arrecadação					
Observações						

Indicador 4: Índice de receita arrecadada comparada						
Objetivo Estratégico	Fortalecer a gestão e a sustentabilidade orçamentária e financeira					
Objetivo de Contribuição	Realizar o efetivo acompanhamento de receitas e despesas orçamentárias, financeiras e contábeis					
Descrição do indicador	Mede o grau de receita arrecadada comparando o valor arrecadado no ano referência com o valor arrecadado no ano antecessor					
Orientação	↑ (maior-melhor)					
Frequência de medição	Bimestral					



Como medir	(Receita arrecada Ano X / Receita arrecada Ano X - 1) / 100					
Forma de acompanhamento e/ou fonte de consulta	S2GPR					
Responsável pelos dados	GREC					
Linha de base	5.11%					
Descrição da Meta	Obter 2,24% no índice de receita arrecadada comparada em 2021					
Metas anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	2.24%	4.50%	4.50%	4.50%	4.50%	4.50%
Gestor das Metas	Gerente de Receitas					
Observações						

Indicador 5: Percentual de execução financeira						
Objetivo Estratégico	Fortalecer a gestão e a sustentabilidade orçamentária e financeira					
Objetivo de Contribuição	Realizar o efetivo acompanhamento de receitas e despesas orçamentárias, financeiras e contábeis					
Descrição do indicador	Mede o percentual de execução financeira com base no orçamento anual consignado e a despesa orçamentária empenhada					
Orientação	↑ (maior-melhor)					
Frequência de medição	Bimestral					
Como medir	Despesa orçamentária empenhada / orçamento anual consignado					
Forma de acompanhamento e/ou fonte de consulta	S2GPR					
Responsável pelos dados	GCONT/ GDES					
Linha de base	95.61%					
Descrição da Meta	Alcançar 96% de execução financeira em 2021					
Metas anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	96%	96.5%	97%	98%	98%	98%
Gestor das Metas	Gerente de Despesas					
Observações						

Indicador 6: Grau de satisfação com o atendimento						
Objetivo Estratégico	Garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo					
Objetivo de Contribuição	Assegurar atendimento acessível, acolhedor e resolutivo junto aos credores, cartórios, advogados e sociedade em geral					
Descrição do indicador	Mede o grau de satisfação com o atendimento utilizando instrumento de avaliação perceptual com escala de respostas					
Orientação	↑ (maior-melhor)					
Frequência de medição	Semestral					
Como medir	Número de respondentes que consideram os atendimentos bom ou ótimo / total de respondentes					
Forma de acompanhamento e/ou fonte de consulta	Pesquisa de satisfação por instrumento específico					
Responsável pelos dados	Assistente Técnico do Secretário					
Linha de base	N/D					
Descrição da Meta	Ter a pesquisa aplicada até dezembro de 2021. Em seguida, obter, no mínimo, x% (a definir) de respondentes satisfeitos no ano					
Metas anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Pesquisa aplicada até dezembro/21	AD	AD	AD	AD	AD



Gestor das Metas	Assistente de Apoio Técnico
Observações	A definição das metas acontecerá em até 30 dias após a aplicação da pesquisa

Indicador 7: Percentual de atendimento às demandas						
Objetivo Estratégico	Garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo					
Objetivo de Contribuição	Assegurar atendimento acessível, acolhedor e resolutivo junto aos credores, cartórios, advogados e sociedade em geral					
Descrição do indicador	Mede o percentual de demandas efetivamente atendidas					
Orientação	↑ (maior-melhor)					
Frequência de medição	Mensal					
Como medir	Número de demandas efetivamente atendidas / total de demandas que deram entrada na Sefin					
Forma de acompanhamento e/ou fonte de consulta	Relatório de avaliação					
Responsável pelos dados	GREC/GCONT/GDES					
Linha de base	N/D					
Descrição da Meta	Ter a lista de demandas definida até dezembro de 2021. Em seguida, atender efetivamente x% das demandas que deram entrada na Sefin no ano					
Metas anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Lista de demandas definida até dezembro/21	AD	AD	AD	AD	AD
Gestor das Metas	Gerente de Receitas, de Despesas e de Contabilidade					
Observações	Relevante definir uma lista de demandas que serão observadas e respectivos prazos para efeito de aplicação do indicador					

Indicador 8: Percentual de inadimplência dos cartórios						
Objetivo Estratégico	Fortalecer a estrutura de apoio à fiscalização das atividades extrajudiciais					
Objetivo de Contribuição	Acompanhar o efetivo recolhimento das taxas dos cartórios					
Descrição do indicador	Mede o percentual do valor devido e não pago pelos cartórios					
Orientação	↓ (menor-melhor)					
Frequência de medição	Mensal					
Como medir	Valores de taxas devidas e não pagas / valor total devido					
Forma de acompanhamento e/ou fonte de consulta	SISGUIAS e SELOS EXTRA					
Responsável pelos dados	GREC					
Linha de base	Obter a taxa de inadimplência no 1º semestre de 2021					
Descrição da Meta	Obter, não mais de x% (a definir) de inadimplência dos cartórios no ano					
Metas anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Definir o % até jul/21	AD	AD	AD	AD	AD
Gestor das Metas	Gerente de Receitas					
Observações						

Indicador 9: Percentual de serviços direcionados aos públicos interno e externo automatizados	
Objetivo Estratégico	Promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços
Objetivo de Contribuição	Automatizar o atendimento aos públicos internos e externos



Descrição do indicador	Mede o percentual de serviços direcionados aos públicos internos e externos que, <u>efetivamente, foram automatizados</u>					
Orientação	↑ (maior-melhor)					
Frequência de medição	Semestral					
Como medir	Número de serviços que requerem automatizados / total de serviços efetivamente automatizados					
Forma de acompanhamento e/ou fonte de consulta	Consulta ao sistema a partir de Plano de automatização dos serviços ao público interno e externo					
Responsável pelos dados	Gerente de Receitas, de Despesas e de Contabilidade					
Linha de base	N/D					
Descrição da Meta	Ter a pesquisa aplicada até dezembro de 2021. Em seguida, automatizar x% dos serviços previstos para o ano					
Metas anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Relação de procedimentos definida até dezembro/21	AD	AD	AD	AD	AD
Gestor das Metas	Gerente de Receitas, de Despesas e de Contabilidade					
Observações	Importante definir a relação dos procedimentos que requerem automatização, ou seja, em que automatização é recomendada e gera ganhos					

Indicador 10: Percentual de procedimentos normatizados						
Objetivo Estratégico	Promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços					
Objetivo de Contribuição	Desenvolver e consolidar fluxos, procedimentos e regramentos para a efetiva gestão orçamentária, financeira e contábil					
Descrição do indicador	Mede o percentual de procedimentos normatizados					
Orientação	↑ (maior-melhor)					
Frequência de medição	Quadrimestral					
Como medir	Número de procedimentos normatizados / total de procedimentos					
Forma de acompanhamento e/ou fonte de consulta	Planilha do setor					
Responsável pelos dados	Gerente de Receitas, de Despesas e de Contabilidade					
Linha de base	N/D					
Descrição da Meta	Normatizar x% dos procedimentos em 2021					
Metas anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Definir o % até dez/21	AD	AD	AD	AD	AD
Gestor das Metas						
Observações						

PORTARIA Nº 1157/2021

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

A Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Órgão Especial nº 12/2019, que estabeleceu as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte aos magistrados, nos termos do Anexo Único desta Portaria, ao tempo que autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cujas despesas estão vinculadas ao primeiro e/ou segundo grau de jurisdição.